**EDITAL SAV/MINC Nº 06 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**EDITAL CURTA CRIANÇA 2023 - BOLSA PARA A PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS**

**ANEXO I – DOCUMENTOS**

**I.** **Para inscrição neste edital, o proponente deverá anexar ao Sistema Mapa da Cultura a documentação abaixo:**

1. Formulário do projeto de obra audiovisual, conforme modelo constante do **ANEXO II**;
2. Argumento;
3. Roteiro.

**II.** **Após a seleção, somente para projetos selecionados:**

1. Cópia de documento oficial com foto contendo nº do Registro geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
2. Declaração contendo indicação do número da Agência e Conta Corrente para recebimento do apoio (**ANEXO XI**).
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/));
4. Comprovante de endereço com a data máxima de emissão de 03 (três) meses (facultativo para pessoas indígenas, nos termos do Art. 19 §7º do Decreto nº 11.453/2023);
5. Declaração de Diretor Estreante, conforme modelo constante do **ANEXO III**;
6. Autodeclaração para Pessoa com Deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO IV** - a apresentação deste documento é obrigatória somente para as propostas que indicaram no formulário de inscrição que os profissionais são pessoas com deficiência, para fins de obtenção da pontuação extra disposta no item 6.1.3 do edital**;**
7. Laudo médico com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - a apresentação deste documento é obrigatória somente para as propostas que indicaram no formulário de inscrição que os profissionais são pessoas com deficiência, para fins de obtenção da pontuação extra disposta no item 6.1.3 do edital;
8. Contrato com os profissionais que desempenharão as funções de Roteirista e Produtor(a) Executivo(a) - a apresentação deste documento é obrigatória somente para as propostas que indicaram no formulário de inscrição que os profissionais são pessoas com deficiência, para fins de obtenção da pontuação extra disposta no item 6.1.3 do edital.
9. Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme modelo constante do **ANEXO V**;
10. Declaração de Conhecimento da Legislação, conforme modelo constante do **ANEXO VI**;
11. Declaração de Conhecimento das Vedações, conforme modelo constante do **ANEXO VII**;
12. Certificado de registro OU protocolo do registro do argumento/roteiro na Fundação Biblioteca Nacional acompanhado do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);
13. Contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos(roteirista) e a proponente (diretor) - Caso o roteirista seja também o diretor, o concorrente deverá fazer uma declaração de autoria própria afirmando que o roteiro é de sua autoria e será a proponente no edital em questão.

Todos os documentos deverão conter a assinatura do proponente aposta no documento original ou por assinatura eletrônica, sendo vedado o uso de assinatura manipulada digitalmente.

No caso de contratos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada tradução juramentada para o português, admitido contrato bilíngue em duas colunas. No caso de outros documentos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia simples em português.

No ato da inscrição o proponente declara estar ciente de que as informações que está prestando são de sua inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções previstas no edital e na legislação penal.

Caso o projeto seja selecionado para recebimento da bolsa, será obrigatória a apresentação de todas as declarações e comprovações necessárias, conforme item II deste anexo. A ausência das comprovações no momento oportuno implicará na desclassificação e convocação de projeto em lista de reserva.